



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Segurança Pública
Secretaria Executiva PM

Ofício

Número de Referência: IND 3982/2019

Interessado: Secretário Executivo da Casa Civil - Dr. Antônio Carlos Rizeque Malufe

Assunto: IND 3982/2019 - Implantação de bases comunitárias da Polícia Militar nos distritos de Alto da Brancal, Areia Branca, e Guarizinho no município de Itapeva

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o e em atenção a Indicação em epígrafe, de autoria do Deputado Estadual Coronel Telhada, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação exarada pelo Comando Geral da Polícia Militar.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente.

São Paulo, 15 de janeiro de 2020.

Alvaro Batista Camilo
Secretário Executivo da Polícia Militar
Secretaria Executiva PM





Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
GAB CMT G

Ofício

Número de Referência: GabCmtG-0121/100/20

Interessado: Secretaria da Segurança Pública (PAR-REC/SSP)

Assunto: Indicação nº 3982/2019

Com os cordiais cumprimentos, incumbiu-me o Comandante-Geral de restituir a Vossa Senhoria a documentação anexa, que versa sobre a Indicação nº 3982, de 2019, de autoria do Deputado Estadual Coronel Telhada, para a implantação de Bases Comunitárias da Polícia Militar nos Distritos de Alto da Brancal, Areia Branca e Guarizinho, localizados no Município de Itapeva, nos termos consignados no expediente de origem.

Cumpre esclarecer, consoante manifestação do Estado-Maior, que o Comando de Policiamento do Interior-7 (CPI-7), responsável pela área de circunscrição, informou os dados relacionados ao número de habitantes e a distância de cada Distrito até o Município de Itapeva, na seguinte conformidade:

- Distrito Alta da Brancal, possui 1.745 habitantes e dista 17,7 Km do Município;
- Distrito Areia Branca, com 2.305 habitantes, distante 44,1 Km daquela urbe;
- Distrito Guarizinho, com 4.364 habitantes, distante 39,1 Km do Município.

Insta consignar que o Distrito Alta da Brancal não atende ao critério populacional (população mínima de 2.000 habitantes) para a instalação de Base Comunitária de Segurança Distrital (BCSD), conforme preconiza a Diretriz nº PM3-015/02/05, de 07 de novembro de 2002 (Programa de Policiamento Comunitário).

O CPI-7 manifestou-se **desfavorável** à instalação das BCSD nos locais indicados, apresentando os seguintes argumentos:

- realizado contato telefônico com o Deputado Estadual Coronel Telhada, foi informado sobre a atual situação da segurança pública nas respectivas localidades, sendo-lhe descritas as estratégias de segurança pública oferecidas àquelas comunidades. Em face das informações obtidas, o Parlamentar decidiu retirar de sua pauta a indicação para a criação das Bases;

- o policiamento ostensivo é realizado por meio do Programa de Policiamento de Radiopatrulha - Atendimento "190", sendo que o 54º Batalhão de Polícia Militar do Interior, Organização Policial-Militar (OPM) responsável pela área de circunscrição, desenvolve o Programa Vizinhança Solidária nos bairros envolvidos, além de serem realizadas as Operações Policial-Militares do tipo "Interior Mais Seguro", contando com o eventual emprego da Força Tática;

Classif. documental	006.01.10.003
---------------------	---------------



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
GAB CMT G

- ainda, não houve policial militar voluntário para ocupar eventual BCSD a ser instalada, em qualquer dos Distritos mencionados;

- o Prefeito de Itapeva, Mário Sérgio Tassinari, após tomar conhecimento sobre a proposta, informou não ter interesse, pois, segundo ele, a Guarda Municipal existente na urbe já desenvolve atividades de prevenção municipal naquelas localidades, abrangendo inclusive as escolas rurais;

- como resultado do planejamento operacional desenvolvido pelo 54º BPM/I, os indicadores criminais registrados no período de janeiro a novembro de 2019, quando comparados ao mesmo período do ano anterior, indicaram redução de 80% nos furtos-outros, verificando-se, ainda, a inexistência de registros de homicídio, roubo-outros, roubo de veículo e furto de veículo desde 2018;

Diante do exposto, concluiu-se que a implantação das BSCD nos locais solicitados, conforme proposto, não se mostra viável, no momento, pois as opções dinâmicas de policiamento ostensivo conduzidas pelo 54º BPM/I, dada as condições de maior capilaridade de atuação, são as mais indicadas para a preservação da ordem pública e incremento da percepção de segurança local.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

São Paulo, 13 de janeiro de 2020.

LUCIANA PEYRER DAS NEVES ROLDAN
MAJOR PM
GAB CMT G

